

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura nas áreas de Ciências da Vida — Biologia e Bioquímica (CNAEF 421), Química (CNAEF 442), Engenharia e Técnicas Afins — Tecnologia dos processos químicos (CNAEF 524), para exercício de funções na Divisão de Qualificação Ambiental (DQAM)

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar no dia **24 de outubro de 2025**, pelas **16h00**, na Escola Básica e Secundária da Cidadela, sita na R. Dr. Fernando M F Baptista Viegas 1, 1A, 2750-503 Cascais.

A prova escrita de conhecimentos, conforme expresso no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202507/0940, de 24 de julho de 2025, terá uma duração de uma hora e trinta minutos (uma única fase), a que acresce 15 minutos de tolerância.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica, será efetuada em suporte de papel e será composta por 19 questões de escolha múltipla, com duas ou três opções de resposta, e 1 questão de desenvolvimento.

A prova versará sobre os temas/legislação/documentação/webgrafia que a seguir se discriminam:

Temas:

- Vínculo de emprego público: Garantias de imparcialidade (Capítulo I do Título I da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, atividade, local de trabalho e carreiras (Capítulos I e II do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e exercício do poder disciplinar (Capítulo VII do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais;
- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais;
- Gestão da qualidade das águas balneares;
- Qualidade das areias;
- Programa Bandeira Azul;

- Produção e gestão de água para reutilização;
- Área Marinha Protegida das Avenças;
- Praias e Qualidade Ambiental do Município de Cascais;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira;
- Alterações climáticas.

Legislação/Documentação/Webgrafia:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014 de 19/08, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31/12, 84/2015 de 07/08, 18/2016 de 20/06, 42/2016 de 28/12, 25/2017 de 30/05, 70/2017 de 14/08, 73/2017 de 16/08, 49/2018 de 14/08, 71/2018 de 31/12, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14/01, pelas Leis n.º 79/2019 de 02/09, 82/2019 de 02/09, 02/2020 de 31/03, e pelos Decretos-Leis n.º 51/2022 de 26/07, 84-F/2022 de 16/12, 53/2023 de 05/07, 12/2024 de 10/01, e 13/2024 de 10/01;
- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais, disponível em:
[codigo de etica e conduta 2024.pdf \(cascais.pt\);](#)
- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais, disponível em:
[Manual de Gestão de Conflitos de Interesse;](#)
- Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, que estabelece o regime de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público, alterado pelos Decretos-Lei n.º 113/2012, de 23/05 e 121/2014, de 07/08;
- Portaria n.º 205-A/2025/1, de 30 de abril, que procede, para o ano de 2025, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, bem como à identificação das praias de banhos onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores;
- Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, que aprova o regime jurídico de produção de água para reutilização, obtida a partir do tratamento de águas residuais, bem como da sua utilização, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10/02, e retificado pelas Declarações de Retificação n.º 7-A/2023, de 28/02 e 12-A/2023, de 10/04;
- Portaria n.º 266/2019, de 26 de agosto – Aprova a informação e a sinalética a utilizar pelos produtores e utilizadores de água para reutilização (ApR);
- APA, I.P. 2019, Guia para a reutilização de água - usos não potáveis, disponível em:
https://apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/Licenciamento/ApR/APA_Guia_Reutilizacao_v1.pdf
- Programa da Bandeira Azul disponível em: [https://bandeiraazul.abae.pt/;](https://bandeiraazul.abae.pt/)

- Informação relevante sobre as praias do Município de Cascais disponível em:
<https://ambiente.cascais.pt/pt/espacos/praias>;
- Informação relevante sobre a Área Marinha Protegida das Avenças disponível em:
<https://ambiente.cascais.pt/pt/espacos/outros-espacos/area-marinha-protegida-das-avencas>;
- Informação relevante sobre qualidade ambiental do Município de Cascais disponível em:
<https://ambiente.cascais.pt/pt/page/qualidade-ambiental>;
- Informação relevante sobre o Plano de Ordenamento da Orla Costeira disponível em:
<https://ambiente.cascais.pt/pt/projetos/ordenamento-da-orka-costeira>;
- Informação relevante sobre Alterações Climáticas disponível em:
<https://ambiente.cascais.pt/pt/alteracoes-climaticas>.

Durante a realização da prova, os candidatos poderão consultar toda a documentação acima referida, sem quaisquer anotações/comentários/sublinhados, com “post its” escritos ou separadores escritos, e em suporte de papel, que cada candidato deverá trazer consigo, não sendo, contudo, autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores considerar-se-ão não aprovados.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização da prova munidos dos respetivos **cartões de cidadão ou outro documento válido para o efeito**, com o mínimo de 30 minutos de antecedência.

Após o início da prova, apenas será concedida a tolerância de 15 minutos por atraso.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos determina a exclusão do procedimento concursal.

O Júri

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2ª Vogal Efetiva